

**CÂMARA DE EXTENSÃO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**

**Protocolo nº:** 19.638.044-2

**Assunto:** Alteração do PPC para implantação de ACEC do curso de Bacharelado em Dança, Campus de Curitiba II

**Proponente:** Colegiado/Centro de Área

**Análise**

A Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE reuniu-se para discutir a proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Dança, Campus de Curitiba II, com base na Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD nº 001/2021. Após a análise foram feitas as seguintes observações.

- 1) O formulário apresenta na p. 188. uma tabela com a descrição da Distribuição anual/semestral das disciplinas. O Curso apresenta Carga Horária Total de 3.010 h, das quais 181h em ações de extensão relacionadas em ACEC II as seguintes disciplinas:
  - I. Abordagens e Lógicas da Dança II: 10 h
  - II. Laboratório Investigação do Movimento II: 10 h
  - III. Ateliê de Criação I: 30 h
  - IV. Ateliê de Criação II: 30 h
  - V. Abordagens e Lógicas da Dança IV: 10 h
  - VI. Laboratório Investigação do Movimento IV: 10 h
  - VII. Ateliê de Criação III: 30 h
  - VIII. Gestão e Sustentabilidade Cultural II: 11 h
  - IX. Ateliê de Criação IV: 30 h
  - X. Laboratório Investigação do Movimento VI: 10 h
- 2) As ementas dessas disciplinas informaram a atividade extensionista e, ou detalhamento da proposta pedagógica da ação de extensão.
- 3) As demais horas de ACEC estão alocadas em ACEC III, IV e V e estão previstas no Regulamento de AAC.
- 4) O projeto apresenta regulamento próprio da ação curricular de extensão e cultura – ACEC, f. 312, destaca em seu Art. 8º destaca a organização das ACEC no Curso de Bacharelado em Dança.

Na verificação não foi percebida a necessidade de correções da proposta. Entendemos que não há impedimentos para aprovação da proposta, entretanto, a versão final deve conter as alterações solicitadas nesse parecer, considerando que



as observações feitas não interferem no cumprimento da Resolução 038/2020, que regulamenta a ACEC.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.